



PORTARIA Nº 158 – REITOR/2014

Dispensa servidores do exercício de função gratificada (FGI) no âmbito da UNIMONTES, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007;
a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011;
a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011;
o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR ocupantes do exercício de função gratificada:

HAROLDO DE BARROS LIMA – MASP 1046411-3, do exercício da Função Gratificada FGI-2 – MC1100178, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

EDILSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS – MASP 1045735-6, do exercício da Função Gratificada FGI-4 – MC1100381, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

ANALICE DE SOUZA RAMOS MARANGON – MASP 1240308-5, do exercício da Função Gratificada FGI-4 – MC1100379, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de dezembro de 2014.

Professor João dos Reis Canela
REITOR